

# Lei nº 39 de 3 de Maio de 1924.

O povo do Municipio de Cachoeira, por seus vereadores declarou e eu, em seu nome, sancionei o seguinte:

Artº 1º Dica o Sr. Górnente Executivo Municipal autorizado a despende pela verba de Obras Públicas a importancia necessaria para a reconstrução da estrada de automóveis, que desta Vila vai ter a cidade de São Ribeiro Sapucahy.

Artº 2º Gr despende pelo título de "Obras Públicas" a importancia necessaria para a construção de um pontilhão, na estrada de Santa Rita do Sapucahy, na fazenda do sr. José Barbosa;

Artº 3º Gr despende a importancia de 1.000.000, para reparos e concertos na estrada que desta Vila vai a Porto Sapucahy.

Artº. 4º Revogam-se as disposições em contrário mandado portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretário a registre e publique pelo imprensa.

Manda e passa a esta repartição do sr. Górnente Executivo Municipal, ad 8/5/24

(ar) Luiz Gonzaga de Resende  
Viv. presidente da Câmara em exercício.  
Registrador no livro competente e publicado.  
Secretário da Câmara Municipal de Cachoeira, aos 10 de maio de 1924.  
O. official secretario. Lourenço Lopes